DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 **Ano IV | Edição nº 401**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

PORTARIA N°005/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2° QUINQUÉNIO SOBRE O CARGO DE TÉCNICO CONTÁBIL E 1° QUINQUÉNIO SOBRE O CARGO DE CONTROLE INTERNO AO SERVIDOR PEDRO MACHADO PEREIRA".

LUCIANO MARGIONTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor Pedro Machado Pereira, ocupante do cargo de Técnico Contábil, o 2° quinquênio de adicional por tempo de serviço, correspondente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2° - Fica igualmente concedido ao servidor Pedro Machado Pereira, ocupante do cargo de Controle Interno, o 1° quinquênio de adicional por tempo de serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Fica estabelecido que, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço (quinquênio), será considerada a contagem retroativa de tempo prevista na Lei Complementar n° 079/2026, estendendo-se sua aplicação aos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160
Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160 ND: C=BR, CN=CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160, L=SANTA LUCIA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=SP Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Santa Lúcia, São Paulo Data: 2026.05.29 11:22:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
***E-mail:* secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br**
***Visite Nosso Site:* www.camarasantalucia.sp.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo
PORTARIA N°005/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

Parágrafo único – A retroatividade da contagem de tempo produzirá efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO JOSE LEMOS MARGIONTE:10576003859

Assinado digitalmente por LUCIANO JOSE LEMOS MARGIONTE[redacted]
ND: C=BR, CN=LUCIANO JOSE LEMOS MARGIONTE[redacted] O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Santa Lúcia, São Paulo
Data: 2026.05.29 11:21:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LUCIANO MARGIONTE
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160
ND: C=BR, CN=CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA:01628061000160, L=SANTA LUCIA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=SP
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Santa Lúcia, São Paulo
Data: 2026.05.29 11:22:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266
Santa Lúcia – SP – CEP 14825-000
E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br